



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 35/2023 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de dezembro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiária(o), para atuar na Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) do *Campus* São Gonçalo do Amarante do IFRN. O processo é exclusivo para discentes do *Campus* São Gonçalo do Amarante e ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA HORÁRIA E VALORES.

1.1. Este edital visa à seleção de aluna(o) do curso técnico de nível médio em Informática para exercer a função de estagiária(o) na Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) do *Campus* São Gonçalo do Amarante do IFRN, conforme quadro a seguir:

1.2. QUADRO INFORMATIVO E REQUISITOS:

Curso	Setor de atuação	Nível	Período	Duração	Carga horária	Valor da bolsa	Horário do estágio	Quantidade de vagas
Técnico em Informática	Coordenação de Tecnologia da Informação	Médio	A partir do 3º ano	6 (seis) meses	20 (vinte) horas	R\$ 486,05 (acrescido de R\$ 220,00, referente ao auxílio transporte)	13h às 17h	1

1.3. ATRIBUIÇÕES:

- 1.3.1. Suporte de TI;
- 1.3.2. Instalação e configuração de sistemas operacionais e softwares;
- 1.3.3. Manutenção de computadores;
- 1.3.4. Executar atividades afins.

2. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

2.1. O(A) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor(a) devidamente habilitado(a) do quadro do IFRN, conforme dispositivos da lei nº 11.788/08 e da orientação normativa nº 1/2020-DIGPE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 a 27 de dezembro de 2023**, por meio de formulário próprio (<https://bit.ly/estagiosga20241>).

4. DA SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

- 4.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade do setor de atuação, citado no quadro do tópico 1.2;
 4.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA
Análise Curricular	Envolvimento/produção acadêmico-científica na área, demais conhecimentos e experiências, comprovados conforme preenchimento do formulário de inscrição	Máximo 50 pontos
Entrevista	Serão avaliados disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio, iniciativa e pró-atividade, comunicação, pontualidade e conhecimento técnico na área pretendida	Máximo 50 pontos

- 4.3. As entrevistas serão realizadas presencialmente no *Campus* São Gonçalo do Amarante, conforme calendário divulgado no cronograma (Item 6 deste Edital);
 4.4. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas da seleção. Havendo empate, considerar-se-á como critério de desempate a seguinte ordem: maior nota da entrevista, maior idade, sorteio;
 4.5. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;
 4.6. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) portador(a) de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.
 4.7. A entrevista ocorrerá, no máximo, para os(as) 5 (cinco) primeiros(as) colocados(as) do resultado da Análise Curricular.

5. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1. A efetivação do Termo de Compromisso ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais, no âmbito da instituição;
 5.2. Ocorrerá o desligamento do(a) estudante do estágio:
 5.2.1. Automaticamente ao término do estágio;
 5.2.2. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN – *Campus* São Gonçalo do Amarante.
 5.2.3. A pedido do(a) estagiário(a);
 5.2.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 5.2.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
 5.3.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);
 5.3.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6. DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 6.1. A divulgação dos resultados e das etapas da seleção será feita no endereço eletrônico do *Campus*, <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>, conforme cronograma de atividades a seguir:

Atividade	Data prevista
Inscrições	De 20 a 27/12/2023
Divulgação da análise dos currículos	até às 16h do dia 05/01/2024
Entrevista com os candidatos pré-selecionados	De 15 a 16/01/2024, com horário a ser informado na convocação dos(as) candidatos(as)

Divulgação do resultado das entrevistas	até às 16h do dia 24/01/2024
Envio da documentação para efetivação do contrato	até às 16h do dia 31/01/2024
Início das atividades	01/02/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O processo seletivo terá validade de 6 meses, após a divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período no máximo 3 vezes;
- 7.2. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem todos os Editais Complementares, referentes ao Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>;
- 7.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento;
- 7.4. A classificação da seleção dos(as) estagiários(as) não assegurará ao(à) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, seguindo a ordem de classificação;
- 7.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral;
- 7.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em lugar diferente do estabelecido neste Edital;
- 7.7. Os casos omissos serão julgados pelo setor de atuação;
- 7.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 6 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 06/12/2023 15:30:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649158

Código de Autenticação: 48314bd4f7

